



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 35 , DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil reais), serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

A abertura de crédito adicional está prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso serão os provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento.

O presente projeto destina-se a criação de dotação orçamentaria para construção/ampliação/reforma do Centro de múltiplo uso. Devido ao crescimento da demanda para utilizarem o centro, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com intuito de oferecer atendimento de qualidade aos munícipes, entende-se a necessidade de tal reforma.

Senhora Presidente, a apreciação deste Projeto, certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto têm colaborado com a nossa Administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, possibilitando que Indianópolis continue se desenvolvendo de forma adequada.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade urgente da aprovação legal, tendo em vista a necessidade da criação da dotação orçamentaria para realizar o processo licitatório, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, requerendo-se a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência especial, prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168 deste regimento.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 89/2023

Data: 05/05/23

Horário: 10:30

Luana Maria Pereira

Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 174, 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito especial no valor de R\$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha:
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.12.08.243.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.243.0014.1.0169	Construção, Ampl., Reforma Centro de Múltiplo Uso	
02.12.08.243.0014.1.0169.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	02.0501.0000.0000 Outros recursos não vinculados.	762.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado, por esta lei, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil reais), provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 05 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em
turno único de disc. e vot., em
8 / 5 / 23, por unanimidade
(sete votos favoráveis)


Responsável pelo Secretário